

Empresa

Razão Social: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
0003-95
CNPJ: 20.596.423/0003-95
Endereço: Rua Comendador Araújo
Cidade/UF: Curitiba / PR
Bairro: Centro
CEP: 80420-000

Funcionário

Nome: **JOUGLAS NUNES DA SILVA**
Código: 2230
RG: 127024200
CPF: 085.311.569-98
Nascimento/Idade: 14/09/1992 - 30
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Setor: JARDINAGEM
Órgão Emissor:
Sexo: Masculino

Médico Coordenador do PCMSO

ALEXANDRE GIULIANGELLIPR17624

Riscos

Ergonômicos Postura de trabalho.
Acidentes Cortes e lesões, Máquinas e equipamentos.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

20/01/2023 Exame Audiométrico
20/01/2023 Exame Clínico Ocupacional

Parecer

- Apto Para Função Inapto Para Função
 Apto Para Trab. em Altura Inapto Para Trab. em Altura
 Apto Para Trab. Confinado Inapto Para Trab. Confinado
 Apto Para Trab. Eletricidade Inapto Para Trab. Eletricidade

Observações

DECLARO TER RECEBIDO CÓPIA DESTA ATESTADO

Érica C. Kondo
Médica
CRM-PR 47138

Carimbo e Assinatura

___/___/___



Assinado Biometricamente 20/01/2023

JOUGLAS NUNES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ 20.596.423/0003-95

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20

Nome: JOUGLAS NUNES DA SILVA

/ Função: Auxiliar de Serviços Gerais

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;
- Riscos Biológico: Microrganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.
- Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;
- Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário).
- Avental PVC
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Mascaras descartável (quando necessário)
- Cinto de segurança
- Capacete de segurança (quando necessário)
- Mascara PPF2

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ 20.596.423/0003-95

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, **a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.

Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e das sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data	Ass. Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
		 LEANDRO REINA LOURENÇO TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO

PROGRAMAÇÃO

NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- RESPONSABILIDADES: EMPREGADOR, EMPREGADOS E FABRICANTES;
- CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO – CA;
- CUIDADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO;
- FORMA ADEQUADA DE USO E AJUSTE CORRETO DO EPI;
- TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- MODO DE UTILIZAÇÃO DOS EPIs;
- TREINAMENTOS E INFORMAÇÕES EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE;
- EPI PARA PROTEÇÃO AUDITIVA;
- EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DE TRONCO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES;
- COMPETÊNCIAS;



ECOL
Gestão de facilities

CERTIFICADO



NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

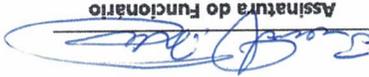
O Departamento de SESMT da **DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI** – CNPJ 20.596.423/0003-95 certifica que o colaborador(a) **JOUGLAS NUNES DA SILVA** – 085.311.569-98 Participou do treinamento Teórico e Prático de referente a **NORMA REGULAMENTADORA 6 – NR 06**, com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.

LEANDRO REINA LOURENÇO
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO
Registro Profissional: PR002208.0

Nome: **JOUGLAS NUNES DA SILVA**
Colaborador



Londrina, 23 de Janeiro de 2023.

Nome Completo		JUGLAS NUNES DA SILVA	
Data de Nascimento / Local	14/09/1992 / LONDRINA		
CPF	RG	12.702.420-0	
Sexo:	Masculino		
Nome da Mãe:	OLINDA ROSA DE JESUS PEREIRA		
Nome do Pai:	VALDIR NUNES DA SILVA		
Título Eleitor: / Zona: / Seção:			
Carteira Motorista			
CTPS / Data de Emissão	Série (CTPS) / Estado	6751730 / 0030-PR	
Complemento	Logradouro (Rua/Avenida) Ubirata, 107		
Cep	86027-210		
Bairro			
Cidade	LONDRINA		
E-mail:	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco
			104 - Caixa Econômica Federal
Nº Sapato	Agência Op / Nº Conta	Telefone Residencial	Telefone Celular
	3440 / 858248152 - 5		
Estado Civil	Graduação	Telefone para Recado	
Solteiro	Ensino Médio		
Nome do Cônjuge:			
Quantidade de Dependentes:			
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF			
Função/CBO	Posto de Trabalho	Salário Mensal	R\$: 1.446,90
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS			
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp 1º Emprego
23/01/2023	NAO	NAO	Met
Horário de Trabalho	Carga Hora		
Turno:			
Início Expediente:			
Término Expediente:			
Escala:			
GAIASOFT	IMPRESSÃO: DISSIC		
Local e Data		Assinatura do Funcionario	
			
JUGLAS NUNES DA SILVA - RG: 085.311.569-98			

FICHA DE FUNCIONÁRIO
MATRÍCULA
E-Social

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

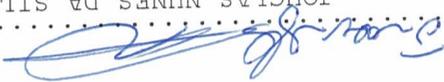
Lei nº 5.107 de 13 de Setembro de 1966.
Regulamentada Dec. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, JOUGLAS NUNES DA SILVA Carteira Profissional nº 6751730 série 0030, empregado da empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI s/ta à R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO, CURITIBA-PR declaro, para todos os fins, que nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto nº 59.820 de Dezembro de 1966.

CURITIBA, 23 de Janeiro de 2023.

JOUGLAS NUNES DA SILVA



Testemunhas:

1a.

2a.

(Assistente Responsável Legal pelo Menor)

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE

SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

INSTRUÇÕES

1-O empregado assina as duas vias da Carta Opção; conforme modelo abaixo;

3-Recibe cópia com o Recibo firmado pela empresa, datado, e na 4-A empresa anotará na sua ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em 23/01/2023 optou pelo sistema estabelecido na Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(Carimbo e Assinatura)

5-Anotará também na Carteira Profissional do optante; decorrente da Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, são feitos na: Agência Localizada em...: "

(Carimbo e Assinatura)

Banco:

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula escolar
820

Nº

000820

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ

20.596.423/0003-95

Endereço

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado

JOUGLAS NUNES DA SILVA

Beneficiários

JORDAN EZEQUIEL NUNES DA SILVA, LUIZ OTAVIO NUNES DA SILVA,
MIGUEL EMANUEL NUNES DA SILVA, JOAO PEDRO CASTRO DA SILVA

Residência

Rua UBIRATA, 107, IDEAL, LONDRINA, PR, - CEP: 86027-210

Data de nascimento
14/09/1992

Local do nascimento
MARINGÁ - PR

País da nacionalidade
BRASIL

Estado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pal VALDIR NUNES DA SILVA

Mãe

OLINDA ROSA DE JESUS PEREIRA

Cédula de identidade
127024200

Data de emissão
13/01/2003

Orgão/UF emissor
SSP/PR

Data de expedição da CTPS
29/04/2011

UF CTPS
PR

CPF
085.311.569-98

Sexo
Masculino

Grau de instrução
Ensino Médio Completo

Doc. militar
Não

Categoria
Não Informada

Cor
Não Informada

Deficiência
Não

Telefone Residencial
43-88417823

C.B.O.
514320

Cargo
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Data de Admissão
23/01/2023

Salário
R\$ 1.446,90

Por
Mês

Horário de Trabalho
das 06:30 as 16:00

Horário de Intervalo
das 12:00 as 13:00

FGTS

Opção em
23/01/2023

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº
162.13489.58-5

Domicílio bancário

Nº Banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUINÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFissionais

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES

JOUGLAS NUNES DA SILVA

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART. 29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499

Bairro: CENTRO

Estado: PR

Empregado: JOUGLAS NUNES DA SILVA

Número CTPS: 6751730

Código: 0030

Série: 820

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 23 de Janeiro de 2023

DGX TERCEIRIZACÕES DE
SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART. 29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499

Bairro: CENTRO

Estado: PR

Empregado: JOUGLAS NUNES DA SILVA

Número CTPS: 6751730

Código: 0030

Série: 820

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 23 de Janeiro de 2023

Empregado

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: JOUGLAS NUNES DA SILVA
CTPS/SÉRIE: 6751730 / 0030

Nome do Filho

JORDAN EZEQUIEL NUNES DA SILVA
LUIZ OTAVIO NUNES DA SILVA
MIGUEL EMANUEL NUNES DA SILVA
JOAO PEDRO CASTRO DA SILVA

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 23 de Janeiro de 2023.

JOUGLAS NUNES DA SILVA



Impressão Digital

Data de Nascimento
27/01/2019
23/12/2019
25/09/2021
02/07/2016

FICHA DE SALÁRIO FAMILIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
 Endereço: R COMENDADOR ARAUJO
 Cidade: CURITIBA - PR
 C.N.P.J.: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: JOUGLAS NUNES DA SILVA
 CTPS/Série: 6751730/0030
 Data de admissão: 23 de Janeiro de 2023.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidoes)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg. No Livro	Nº Folha	Data entrega	Visto
1	JORDAN EZEQUIEL NUNES DA SILVA	27/01/2019	MARINGA	CHAPADA DO SUL			20/01/2023	
2	LUIZ OTAVIO NUNES DA SILVA	23/12/2019	CHAPADA DO SUL				20/01/2023	
3	MIGUEL EMANUEL NUNES DA SILVA	25/09/2021	LONDRINA				20/01/2023	
4	JOAO PEDRO CASTRO DA SILVA	02/07/2016	MARINGA				20/01/2023	

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMILIA A PAGAR

Em/...../..... : Valor de um Salário Família R\$ Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salário Família R\$ Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salário Família R\$ Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salário Família R\$ Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salário Família R\$ Filhos = R\$

Observacoes:

Joúglas Nunes
 JOUGLAS NUNES DA SILVA

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J.: 20596423000395
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELACÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	JORDAN EZEQUIEL NUNES DA SILVA	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	27/01/2019
2	LUIZ OTAVIO NUNES DA SILVA	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	23/12/2019
3	MIGUEL EMANUEL NUNES DA SILVA	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	25/09/2021
4	JOAO PEDRO CASTRO DA SILVA	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	02/07/2016

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sa.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 23 de Janeiro de 2023.

JOUGLAS NUNES DA SILVA



Declarante: JOUGLAS NUNES DA SILVA
Endereço: Rua UBIRATA, 107
CEP: 86027-210 Cidade: LONDRINA - PR
Estado Civil: Solteiro Carteira: 6751730 série 0030
CPF: 085.311.569-98

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

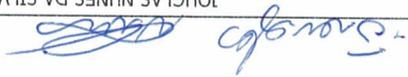
O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 08/03/2023, fica prorrogado até 22/04/2023.

_____ de _____ de _____

EMPREGADORA

1º TESTEMUNHA

JOUGLAS NUNES DA SILVA



2º TESTEMUNHA

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com sede na R. COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) JOUGLAS NUNES DA SILVA, domiciliado na Rua UBRATA, 107, cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS nº: 6751730 série 0030, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na AVELINO JOSE DA SILVA, 1420, JARDIM JOSE FAVARO, CAMBE-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 06:30, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 16:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.446,90 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 23/01/2023 e término em: 08/03/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuará em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ- 20.596.423/0003-95
EMPREGADORA

JOUGLAS NUNES DA SILVA

Responsável Legal (quando menor)

2ª TESTEMUNHA

1ª TESTEMUNHA

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, JOUGLAS NUNES DA SILVA, portador da CTPS Nº: 6751730, série 0030, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 23 de Janeiro de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

10. - 48 VALE TRANSPORTE

20. - 9382 VALE ALIMENTACAO

CURITIBA, 23 de Janeiro de 2023.

JOUGLAS NUNES DA SILVA
CPF: 085.311.569-98

